



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
523	Maria Da Luz Carvalho Prado	Concede aposentadoria	13/05/2022
531	Marlene Natalia Miotto	Concede aposentadoria	17/05/2022
534	Nilza Maria Caldato De Andrade	Concede aposentadoria	17/05/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 1º de junho de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aviso de Abertura de Envelopes de Credenciamento e Propostas das Empresas - Chamamento Público 08/2021. Até o dia 31 (trinta e um) do mês de maio do ano de 2022, constatou a entrega de envelopes de credenciamento e proposta das empresas: Clínica de Urologia Janczeski Ltda, CNPJ: 01.973.096/00001-37; Clínica da Visão Siviero Ltda, CNPJ: 36.687.182/0001-68; JEBABI Clínica de Médicos Associados Ltda, CNPJ: 07.950.431/0003-20; Neuroclínicas DR Paulo Antônio de Souza Junior S/S Ltda, CNPJ: 01.593.131/0001-01; Ortopatia Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ: 05.866.635/0001-90; LFM Fisioterapia Ltda, CNPJ: 09.943.891/0001-94; Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ: 10.791.819/0001-78; Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, CNPJ: 11.517.344/0001-99; Luciele Greibim - ME, CNPJ: 13.446.634/0001-14; Respivita Clínica de Doenças Respiratórias Ltda, CNPJ: 15.086.201/0001-20; Clínica Schmitz Ltda, CNPJ: 02.969.205/0001-05; Oliveira & Junior Oliveira Ltda, CNPJ: 17.315.125/0001-03; Centro Avançado de Cardiologia e Vascular do Paraná Ltda, CNPJ: 34.192.944/0001-20; Alfa X Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ: 16.966.599/0001-52 e Laser Med Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli, CNPJ: 33.296.539/0001-99, Referente ao Chamamento 08/2021, que tem por objeto o credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Assim a Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, realizou a abertura dos envelopes de credenciamento e proposta das empresas citadas a cima no dia 01 (um) dias do mês de junho do ano de 2022, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025. Nada mais havendo a tratar. Pato Branco, 31 de maio de 2022. Liliam Cristina Brandalise, Presidente Comissão de Chamamento Público e demais membros.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 153/2021/GP. Tomada de Preços nº 08/2021, Processo nº 174/2021.** PARTES: Município de Pato Branco e Somar Engenharia e Construtora Eireli. OBJETO: Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco - PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 área de construção, e (ii) Lote 2 - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 Escolas Municipais e 5 CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo do: Lote 01: Execução por mais 04 meses, ou seja, até 13 de julho de 2022; Vigência por mais 03 meses, ou seja, até 13 de setembro de 2022. Lote 02: Execução por mais 04 meses e 20 dias, ou seja, até 02 de outubro de 2022; Vigência por mais 03 meses, ou seja, até 13 de novembro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Cleusa Regina Andreola Panisson - Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## EXTRATO CONTRATO Nº 109/2022.

DISPENSA Nº 36/2022 - PROCESSO Nº 158/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Sigmamedica Assistencia Técnica Hospitalar Ltda, CNPJ nº 08.724.032/0001-41. OBJETO: Prestação de serviços de Controle de Qualidade e Levantamentos Radiométricos conforme RDC-611/2022, deste termo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1423-3185. FISCAL: Cássio Aurélio Teixeira. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 26 de Maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Raphael Margraf Gomes - Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## AVISO DE ERRATA N.º 02

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022 - PROCESSO N.º 145/2022

Após reanálise da Secretaria demandante, o Município de Pato Branco, **UASG 450996**, por meio da pregoeira **Thais Love**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 74/2022**, que tem por objeto a prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar **aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais e formação da Banda Marcial Municipal com instrumentos de sopro e percussão**, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 394/2022; ficam alteradas ao Edital, as exigências de Qualificação Técnica, vigendo da seguinte maneira: **6.13.4** - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em: **a) Para os itens 01 e 02:** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) responsável pelas aulas e a empresa licitante, a qual será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou por meio de declaração de futura contratação. **i) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa. b) Para os itens 01 e 02:** Certificado de conclusão de graduação com licenciatura em música para os profissionais de ambos os itens. **c) Ao menos um atestado de Capacidade Técnica de cada item, conforme segue: i) Para o item 1: Relacionados à instrumentos de sopro e percussão, e; ii) Para o item 2: Regente de coral.** Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **09 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br/](http://www.patobranco.pr.gov.br/) / <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 31 de maio de 2022. **Thais Love - Pregoeira.**

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 86/2019GP. Dispensa de Licitação n.º 43/2019 - Processo n.º 110/2019 PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Antoni Administradora de Bens EIRELI. OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, construído no lote nº 13 da Quadra nº 115, localizado na Rua Xingu, nº300, Centro, Sala 01, contendo 270,96m² de área Construída, na cidade de Pato Branco - PR, Matrícula nº17.497 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco. ADITAMENTO: DO PRAZO: Prorrogação do prazo para mais 12 meses, ou seja, até 23 de maio de 2023. DO VALOR: Permanece inalterado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1650-3425. DA ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DO OBJETO: Fica alterado a finalidade do uso da locação, passando a ser utilizada para o Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Fica alterado o Fiscal do contrato, passando a ser Rafaela Carbonari Fogolari, Fisioterapeuta, Matrícula n.º 7.843-3/1. Pato Branco, 23 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Marlon Luis Rodighero - Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## EXTRATO DA DISPENSA 36/2022 - PROCESSO: 158/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N.º 491/2022 (ELETRÔNICO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: Sigmamedica Assistencia Técnica Hospitalar Ltda CNPJ nº 08.724.032/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Qualidade e Levantamentos Radiométricos conforme RDC-611/2022, deste termo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. VALOR: R\$ 13.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1423-3185. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de maio de 2022. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato nº 153/2021/GP. Tomada de Preços nº 08/2021, Processo nº 174/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Somar Engenharia e Construtora Eireli. OBJETO: Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco - PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 área de construção, e (ii) Lote 2 - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 Escolas Municipais e 5 CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DO ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, § 1º e 2º, e considerando a justificativa levada a termo no processo n.º 452248/2022; as partes pactuam o acréscimo de valor para os seguintes lotes: Lote 1 - no valor de R\$ 13.112,62 passando o valor total do item 1 para R\$ 264.178,97. Lote 2 - no valor de R\$ 227.528,44 passando o valor total do item 2 para R\$ 1.508.984,21. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1670 - Desdobramento 8717. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Cleusa Regina Andreola Panisson - Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO Nº 268/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, à empresa: Viveiro de Mudas Meurer Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06 e Inscrição Estadual sob o nº 90327397-65, com o valor total de R\$ 122.249,50 (Cento e vinte e dois mil duzentos e quatro e nove reais e cinquenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 31 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL LEILÃO PÚBLICO N.º 1/2022. PROCESSO Nº 500/2022. O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, através de seu leiloeiro oficial Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Portaria nº 115/2022, e pelo Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, torna público que está promovendo LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação. Os procedimentos e condições previstos no Edital estão de conformidade com a legislação pertinente. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O objeto deste leilão poderá ser examinado na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, a partir do dia 01 de Junho de 2022 até o dia 20 de Junho de 2022, no horário das 8h00 às 11h30horas e das 13h00 as 17h00. O início do leilão público, será às **14h00 (QUATORZE) horas do dia 20 de JUNHO de 2022**, na Garagem Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR, localizado na Rua vinte e dois, nº 272, centro. Caso algum lote não seja leiloado na primeira data fica agendado desde já a segunda data do leilão que será às 14h00 (QUATORZE) horas do dia 27 de JUNHO de 2022, na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR, localizado na Rua vinte e dois, nº 272, centro. O Edital com as condições gerais poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis no horário normal de expediente, no e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba Licitações. Portal Transparência do Município. O valor mínimo estabelecido para o referido leilão é de R\$ 367.300,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para a totalidade dos bens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por telefone através do número (046) 3226-8100. Mariópolis, 31 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



## HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na **Tomada de Preços nº 005/2022 - PMM**, determinando que seja **adjudicado** seu objeto a empresa proponente vencedora: **A. A. SANTOS DELLA VECCHIA - ENGENHARIA**, foi vencedora do objeto: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de engenharia para execução **sob regime de empreita global (material e mão de obra)** para fechamento de saguão da Escola São Francisco de Assis nesta municipalidade, com o valor global de R\$ 58.774,72 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Mangueirinha, 31 de Maio de 2022.

**ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2455/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA IRACY ZANELLA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 02.999.930/0001 - 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018, Fica alterado o valor contratual do Lote nº 03, passando de R\$ 68.723,70 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), passando para R\$ 85.533,70 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), sendo um acréscimo de 25% sobre o valor do contrato inicial, conforme justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de maio de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2914/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Luciane Cirilo dos Santos - Me, CNPJ/MF sob o nº 31.414.172/0001 - 35, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças/materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em ar condicionado dos veículos, ônibus, caminhões, vans e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2021, fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de maio de 2022, para 31 (trinta e um) de novembro de 2022, conforme a justificativa do executivo municipal e em conformidade com a Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.

## Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 186/2022

## DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Roberto Carlos B. B. Junior, Matrícula: 01012746/1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Psicólogo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 08h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates - Família Acolhedora. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

## Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 187/2022

## DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 1013084/1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 08h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Spin placa: BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates - Família Acolhedora. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

## Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 188/2022

## DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniela Todorovski, Matrícula: 1014248/1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Assistente Social. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 08h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates - Família Acolhedora. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

## Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 189/2022

## DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jocelaine R. Dall Agnol, Matrícula: 01015400/1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 08h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates - Família Acolhedora. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

## Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 190/2022

## DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Geni Biolchi, Matrícula: 101549-4. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/06/2022 as 08h00 e retorno dia 01/06/2022 as 16h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Ciclo de Debates - Família Acolhedora. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.05.2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **20 de Junho de 2022** às 09:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresas para substituição da estrutura e a cobertura da Unidade Básica e Saúde (UBS)**. Local do protocolo e da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: [licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com).

Honório Serpa, 31 de Maio de 2022.

Lucio Diego Guerra  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2022**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **14 de Junho de 2022**, através do site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) destinado a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos e/ou Material Ambulatorial e Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019 Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br) informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com) ou pelo telefone (046)3245-1130.

Honório Serpa, 31 de Maio de 2022.

Indianara Patricia Brizola  
Pregoeira

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CORONEL VIVIDA PR.**

Edital nº 02/2022

A Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Vivida Paraná no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2800/2017, homologa as inscrições do Edital nº 01/2022 o qual convoca à eleição para o biênio 2022/2024.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Coronel Vivida, 31 de maio de 2022.

Aline Mari dos Santos Canova  
Marilu Salte Tassi  
Fernandes.  
Comissão Eleitoral

Thuane Rita da Silva  
Perina de Fatima

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**RESUMO DE CONTRATOS**

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 04/2022. Objeto: alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3116/2021, de 22 de dezembro de 2021. Pagamento: parcelado, em até 60 meses. Prazo de vigência: 10 anos. Alienante: Município de Coronel Vivida. COMPRADORA:

CONTRATO	COMPRADORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM SUBSÍDIO DE 50%*
78/2022	BPS IND E COM DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.346.958/0001-04	105.000,00	55.000,00
79/2022	LIDERANCA INSTALCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI	19.372.919/0001-34	158.300,33	93.300,33

\*subsídio de 50% sobre o valor mínimo inicial, aprovado pelo CODEEM.  
Coronel Vivida, 24 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONTRATO nº 82/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA REUMATOLÓGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA, CNPJ nº 25.130.165/0001-09. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para realização de atendimento médico na especialidade de reumatologia, no Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse De Carli. Valor total: R\$ 94.620,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 13.06.2022 a 12.06.2023. Coronel Vivida, 24 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr**  
Edital nº 02/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/17, homologa as inscrições do Edital 01/2022 o qual convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Paraná para o Biênio 2022/2024.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Coronel Vivida, em 31 de maio de 2022.

Aline Mari dos Santos Canova  
Gismaeli Tais Galeazzi  
Comissão Eleitoral

Larissa Boca Santa  
Thuane Rita da Silva

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022  
DATA: 11/05/22 ABERTURA: 27/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022  
DATA: 11/05/22 ABERTURA: 27/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022  
DATA: 11/05/22 ABERTURA: 27/05/22 HORÁRIO: 14:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Análises todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 08/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	224.556,60

Nas condições de sua proposta e do edital.  
Valor total da licitação é de R\$ 224.556,60 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).  
Coronel Vivida, 31 de maio de 2022.  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.  
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME
02	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
03	PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

E inabilita a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	AMG ENGENHARIA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Coronel Vivida, 31 de maio de 2022.  
Juliano Ribeiro Elaine Bortolotto Fernando Q. Abatti Iana R. Schmid  
Membro da CPL Membro da CPL Membro da CPL Membro da CPL  
Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 02 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 14 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 14 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 14 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 124.398,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 31 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021**  
**CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTE - ME**  
**CNPJ: 33.186.779/0001-30**  
**Clausula Primeira – Objeto**  
Fica alterada a extensão de quilometragem diária, de 49,4 km para 52 km, conforme memorando da diretora do departamento de Educação Cultural e Esporte.  
**Clausula Segunda – Disposições Gerais**  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Bom Sucesso do Sul, 30 de maio de 2022  
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Ref.: CONVITE – EDITAL Nº 001/2022  
**PROCESSO 008/2021**  
**OBJETO:** aquisição de um veículo automotor novo para esta Câmara Municipal  
O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, Sr. ENIO VALDIR CENI, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO os elementos constantes do presente processo, estando a contratação justificada, a formação de preços, e a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme parecer contábil indicando a dotação orçamentária para fazer face à despesa;  
CONSIDERANDO a realização de sessão pública do Convite nº 001/2022, e o recebimento dos envelopes, julgamento e classificação das propostas;  
CONSIDERANDO a regularidade do processo, conforme pareceres técnicos da Procuradoria Jurídica;  
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recurso, bem como que foram respeitadas as normas legais, nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93,  
**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a presente licitação, bem como AUTORIZAR a realização da despesa e **ADJUDICAR** o objeto em favor de SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 11.596.056/0001-77, localizada na Rua Antonina, nº 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, no valor total de R\$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).  
Fica convocada a empresa adjudicatária para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, assinar o contrato correspondente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93. Chopinzinho/PR, 31 de maio de 2022. ENIO VALDIR CENI - Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**  
**PROTOCOLO 2022/05/289337**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná  
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADA:** PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA  
CNPJ nº 26.582.119/0001-03

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de flores de inverno as quais deram deserta na licitação feita, a serem utilizados pelo departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeja de mudas de beijo japonês (beijão) com unidades.	150	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
2	Bandeja de mudas de cravina caixa com unidades	70	R\$ 25,99	R\$ 1.819,30
				Valor Total R\$ 5.717,80

**VALOR:** R\$ 5.717,80 (cinco mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Formento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 206060001.32.037 Desenvolvimento de ações voltado ao setor agropecuário; 33.90.30 materiais de consumo; Despesa 1558.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 31 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO Assessor de Gestão Digital  
FEVERSANI717951 FEVERSANI717951  
120959 20959  
2022  
Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**NOTA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**  
**PROCESSO Nº:** 125/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação da gestão de segurança do trabalho e medicina ocupacional, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.  
**MOTIVO:** Necessidade de reformulação do Termo de Referência para adequação a novas necessidades dos CONIMS.  
Pato Branco/PR, 31 de maio de 2022.

Paulo Horn  
Presidente

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**  
**PROTOCOLO 2022/04/289256**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADA:** POSSATO & POSSATO LTDA  
CNPJ nº 72.150.550/0001-06

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Kits de Higiene Bucal, conforme Lei Municipal nº 356 de 30 de maio de 2005, a ser entregue aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição Especificação	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Escova dental infantil. Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufo. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufo com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufo, podendo apresentar na ponta mais dois tufo. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufo é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalagem individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, o representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	900	Unid.	R\$ 9,50	RS 8.550,00
2	Escova Dental Adulta Cerdas de Nylon, Macias 4 Fileiras de Tufo 34 de Cordas, cabo com 17 cm em Sacolas Plásticas	50	Unid.	R\$ 4,00	RS 200,00
3	Fio Dental Extrafino em Poliamida Cera e Aroma com 100 metros Cada, Revestido em Saquinho Plástico.	450	Unid.	R\$ 3,50	RS 1.575,00
4	Creme dental infantil, concentração máxima de 1.100 PPM de fluor, a concentração de PPM de composto de fluor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de fluor na formulação acetos pelo ministério da saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade.	570	Unid.	R\$ 4,00	RS 2.280,00
5	Creme dental infantil, concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de fluor, a concentração de PPM de composto de fluor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de fluor na formulação acetos pelo ministério da saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade.	330	Unid.	R\$ 6,50	RS 2.145,00
6	Sacolinha Plástica 12 cm x 20 cm com Botão de Pressão para Kit Odontológico.	450	Unid.	R\$ 1,70	RS 765,00
					<b>Valor Total dos Itens RS 15.515,00</b>

**VALOR:** R\$ 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 3% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 851.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 31 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO Assessor de Gestão Digital  
FEVERSANI717951 FEVERSANI717951  
120959 20959  
2022  
Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 102 DE 31 DE MAIO DE 2022**  
**Súmula:** Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.  
**RESOLUÇÃO Nº 103 DE 31 DE MAIO DE 2022**  
**Súmula:** Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.  
**RESOLUÇÃO Nº 104 DE 31 DE MAIO DE 2022**  
**Súmula:** Dispõe sobre alteração da codificação, inclusão e alteração do edital à credenciamentos e dá outras providências.  
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 110/2022  
b) Nr. Licitação: 15/2022 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 30/05/2022  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras reagentes para testes glicêmicos.

f) Fornecedores Vencedores:  
**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

Total fornecedor: R\$ 265.000,00  
Total geral: R\$ 265.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN  
Presidente

**Município de Itapejara D'Oeste**  
**A íntegra se encontra no site:** <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>  
**DECRETO Nº. 076/2022**  
**DATA: 31.05.2022**  
**SÚMULA:** Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2308/2018**  
**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste - PR  
**Contratado:** Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001 – 01.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio ponto a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 019/2018.  
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 15 (quinze) de Maio de 2022 para 15 (quinze) de Maio de 2023, e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 97.660,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais) para R\$ 119.140,00 (Cento e dezenove mil, cento e quarenta reais).  
Data do Aditivo de Contrato: 13 (treze) de Maio de 2022.

PORTARIA Nº 134/2022  
DATA: 31/05/2022

SÚMULA: "Exonerar a pedido Junior Cesar de Lima Barbosa." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR a Pedido Junior Cesar de Lima Barbosa, Matrícula nº 830.3, do Cargo de Conselheiro Tutelar – Cargo Eletivo, a partir 01 de junho de 2022, conforme Protocolo - Processo Nº 000563/05/2022. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 33/2022 PROCESSO: 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ – IEL/PR, CNPJ nº 75.047.399/0001-65. OBJETO: - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em captação de recursos para inovação...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2912/2021 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52. Contratado: Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001 – 08. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2983/2021 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52. Contratado: Pavimar – Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001 - 31. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil...

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS: ATO DATA ASSUNTO Portaria nº. 022 31/05/2022 Determina Cumprimento de Processo Administrativo A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico...

MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 112/2022. DISPENSA 35/2022 - PROCESSO Nº 156/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e IMÓVEIS L & A + P Administradora Ltda, no CNPJ nº 04.826.447/0001-75. OBJETO: Locação de imóvel urbano tipo casa, com área construída de 208m², localizada na Rua Aimiré, nº 960, Centro, Lote 10 da quadra 48, com 443,34m² de área...

MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 113/2022. INEXIGIBILIDADE 33/2022 - PROCESSO Nº 162/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ – IEL/PR, no CNPJ nº 75.047.399/0001-65. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em captação de recursos para inovação...

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 CONCURSO PÚBLICO 2022

O Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, sob o REGIME ESTADUTÁRIO...

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Tríplice, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico concursosfau@fundacaounicentro.com.br.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO 3.1 Os requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida: a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da nomeação; c) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público...

2. DOS CARGOS 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são as tabelas a seguir:

TABELA 2.1 NIVEL SUPERIOR COMPLETO (1) Table with 7 columns: Código do Cargo, Cargo, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PcD, Remuneração Inicial Bruta, Taxa de Inscrição. Rows include Médico da Família, Engenheiro Civil, Analista Contábil, etc.

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital. \* Valor já incluso o adicional de insalubridade.

TABELA 2.2 NIVEL MEDIO/TECNICO (1) Table with 7 columns: Código do Cargo, Cargo, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PcD, Remuneração Inicial Bruta, Taxa de Inscrição. Rows include Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Operador de Máquina Rodoviária, etc.

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

Table with 7 columns: Código do Cargo, Cargo, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PcD, Remuneração Inicial Bruta, Taxa de Inscrição. Rows include Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Operador de Máquina Rodoviária, etc.

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital. 2.2 Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Coronel Vivida, irá fornecer o curso de capacitação que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

2.3 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes. 2.4 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade) será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso...

Classificação das Áreas de Abrangência do Estratégia Saúde da Família Table with 2 columns: Classificação das Áreas de Abrangência do Estratégia Saúde da Família, Nº. De Vagas. Rows include Equipe ESF nº. 002 – Unidade Básica de Saúde São José Operário, etc.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO 3.1 Os requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida: a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da nomeação; c) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público...

a) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. b) Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados; c) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico, sendo considerado inapto para assumir o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental; e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo; f) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal; g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares; h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão; i) Encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso; j) Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentação foto de antecedentes criminais do Cartório Criminal do último cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; k) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e se casado(a), e do cônjuge; l) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável; m) Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal; n) Não ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessári(a)s na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação; o) Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse; p) Residir, no caso de candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, desde a data da publicação deste Edital de Concurso, na área de abrangência do programa Estratégia Saúde da Família na qual se inscreveu, comprovado mediante a apresentação de: 1º) comprovante de residência ou ainda declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei; 2º) comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso; g) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item. 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min da 06 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 06 de junho de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá: a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital; b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, e 2.2 deste Edital. 4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu. 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. 4.6.1 O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. 4.7.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados ou/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer caso na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. 4.7.2 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes. 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de julho de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à abertura do subitem 4.8 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso. 4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas. 4.11 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.993/2008 poderão solicitar a taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 06 e 07 de junho de 2022, por meio do preenchimento online da Ficha de Solicitação de Inscrição na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. 4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição conforme Decreto Federal nº 6.993/2008 o candidato que: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. 4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13. II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção. II.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente. 4.15 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição conforme Lei Municipal nº 1.771/2005 o candidato que: I - estiver desempregado e candidato declarado cuja renda familiar seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. 4.16 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato: I - Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.concursosfau.com.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: cópia do documento de identificação R.G. e CPF, enviar ainda, sob pena de indeferimento, a carteira de trabalho e previdência social do candidato e membros da família das páginas que contenham: a) fotografia, identificação do trabalhador, número da série da CTPS; b) anulação do último contrato de trabalho (com correspondente anulação da data de saída do último contrato de trabalho) e da primeira página subsequente em branco, que ative sua condição de desempregado ou no caso de renda inferior a 01 (um) salário mínimo, holerite ou declaração emitida de próprio punho, declarando o valor de sua renda mensal (quando for carteira física); c) Impressão da Carteira de Trabalho completa (quando carteira digital, é obrigatório o candidato encaminhar um documento oficial com foto). 4.17 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição conforme Lei Municipal nº 2.810/2017 o candidato os candidatos doadores de sangue: I - Para ter direito ao benefício, o doador deverá comprovar que é cadastrado como doador, mediante documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, cuja data de expedição não pode ser superior a noventa dias da data de publicação deste Edital. II - Tem direito a isenção, o doador que comprovar no mínimo 02 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses. 4.18 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato: I - Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.concursosfau.com.br, através da área do candidato, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: documento de identificação R.G. e CPF, enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, cuja data de expedição não pode ser superior a noventa dias da data de publicação deste Edital e comprovação de que realizou a doação de sangue no mínimo 02 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses. 4.19 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os itens anteriores ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção. 4.20 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 13 de junho de 2022 pelo site www.concursosfau.com.br. 4.21 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23h59min do dia 06 de junho de 2022, e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 07 de julho de 2022.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste concurso para o provimento em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo. 5.2 As disposições referentes às pessoas com deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Municipal nº 1.503/99, que dispõe sobre os cargos e empregos públicos reservados às pessoas portadoras de deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal nº 7.853/89 e o Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14. 5.3 De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.503/99, considera-se pessoa deficiente todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um emprego adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido à deficiência física ou mental, devidamente reconhecida. 5.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes": I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, parapraxias, paraparesia, monoparesia, tetraparesia, triparésia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - acuidade visual em qualquer olho igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; VI - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 1º da Lei Municipal nº 1.503/99, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, e das que vierem a ser candidatas durante o prazo de validade do concurso. 5.4.1 Quanto ao preenchimento dos requisitos, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, considerará-se para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) desprezando-se caso seja inferior. 5.5 O percentual de vagas reservadas aos candidatos deficientes deve incidir sobre o total de cargos efetivamente providos durante a validade do concurso. 5.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, o que concerne aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação, não ficando excluído de qualquer tipo de avaliação. 5.7 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: 5.7.1 a preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui; 5.7.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.7.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital. 5.7.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste edital. 5.7.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo. 5.8 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 5.9 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência. 5.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 13 de julho de 2022. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital. 5.11 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva 6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99. 6.1.2 as condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital. 6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá: 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários; 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital. 6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada. 6.2 Da Candidata Lactante 6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá: 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante); 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital. 6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a realização da prova, não haverá permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. 6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame. 6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar







mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – DEMAIS CARGOS**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico; proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

**CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**Conhecimento Específico:** Sistema operacional Windows, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office. Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cache. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard, Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modems. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Oficial; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

**CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**

**Conhecimento Específico:** Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis. Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denucia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário, Extinção do Crédito Tributário, Dívida Ativa, ISS da Construção Civil Lei nº 177/2014; Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Conhecimentos Básicos de Auditoria; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Lei 689-2018, Código Tributário Municipal.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Conhecimento Específico:** Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

**CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

**Conhecimento Específico:** Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

**CARGO: AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroscavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patroia, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

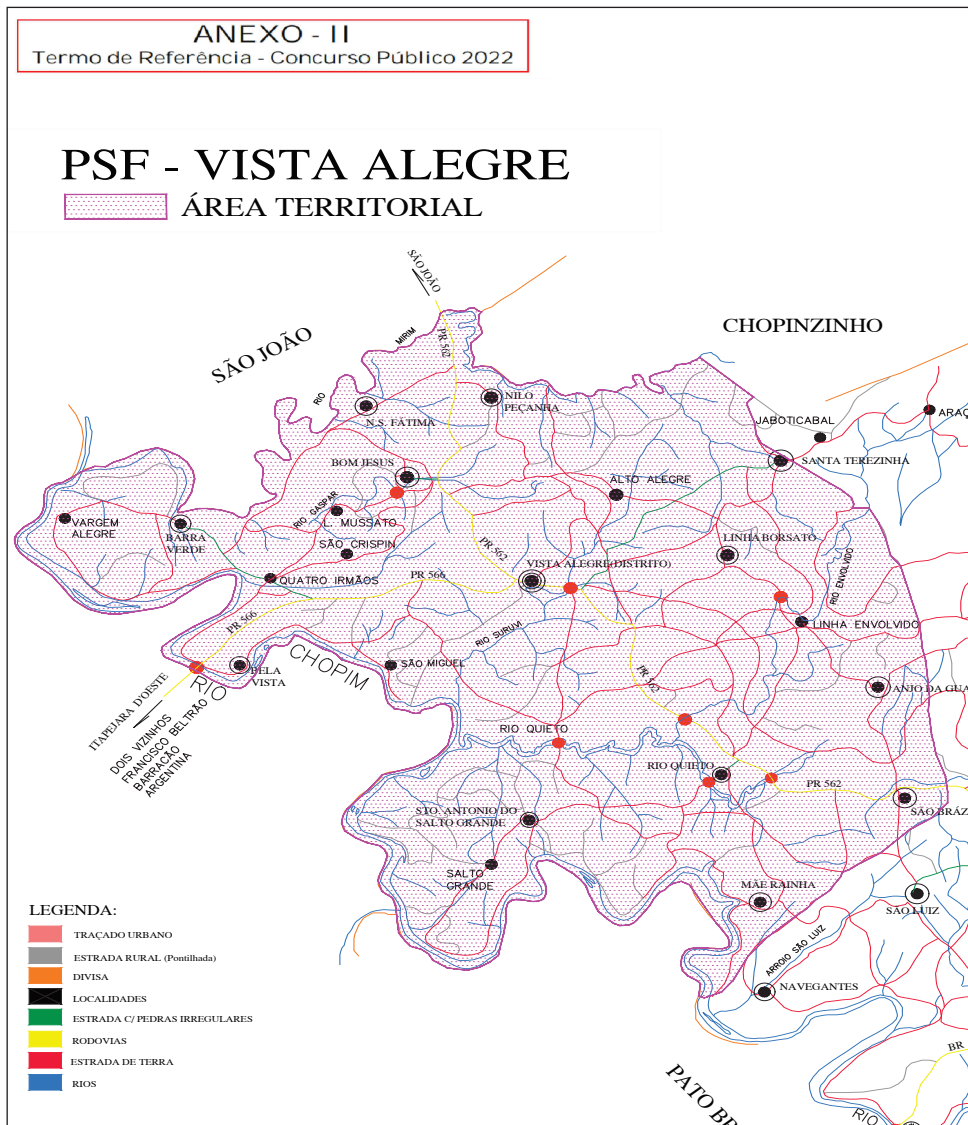
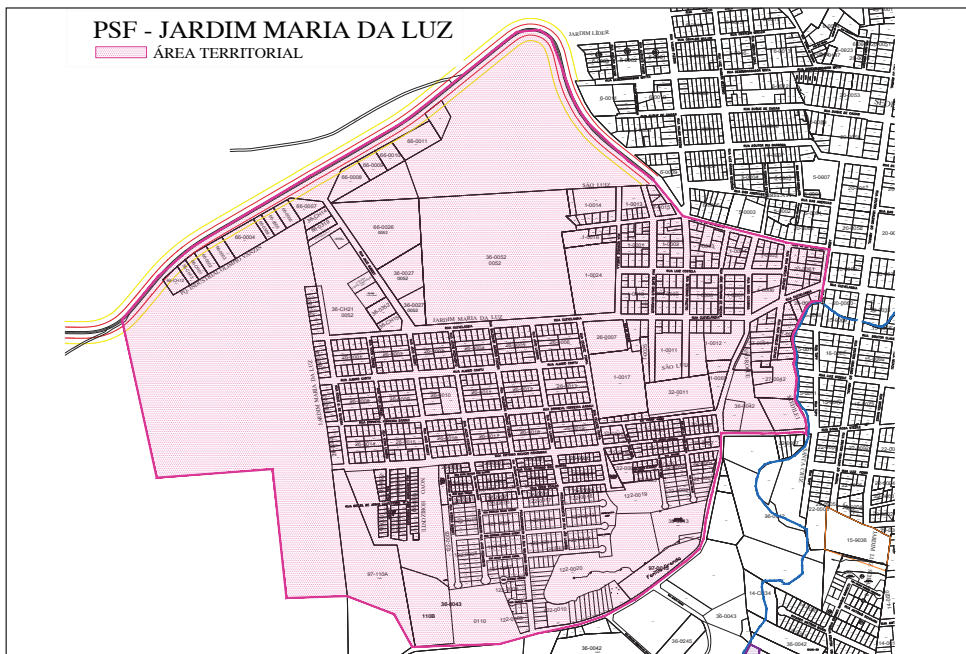
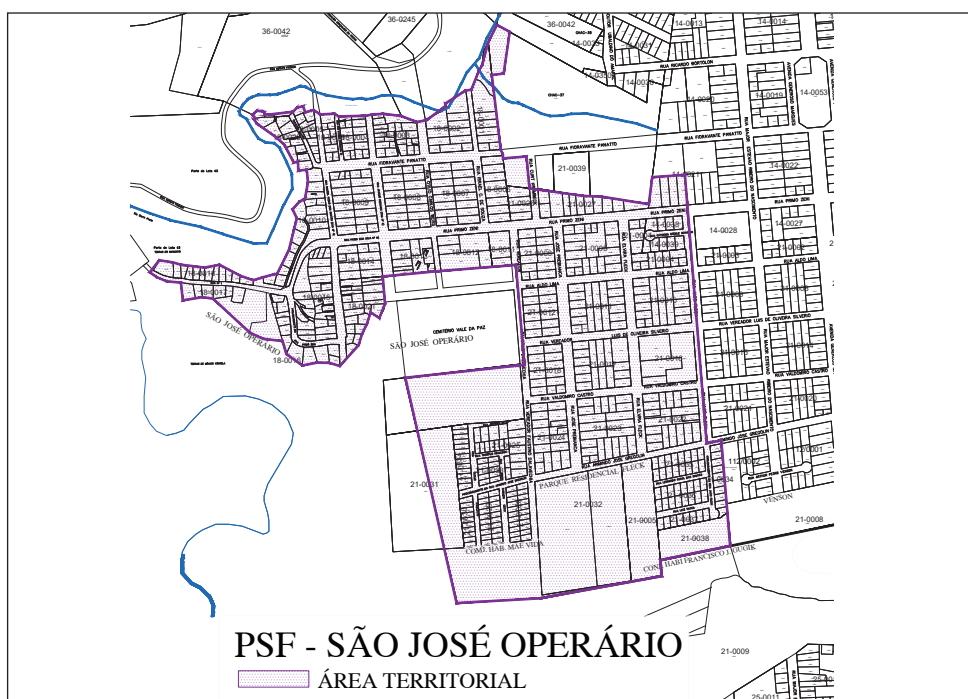
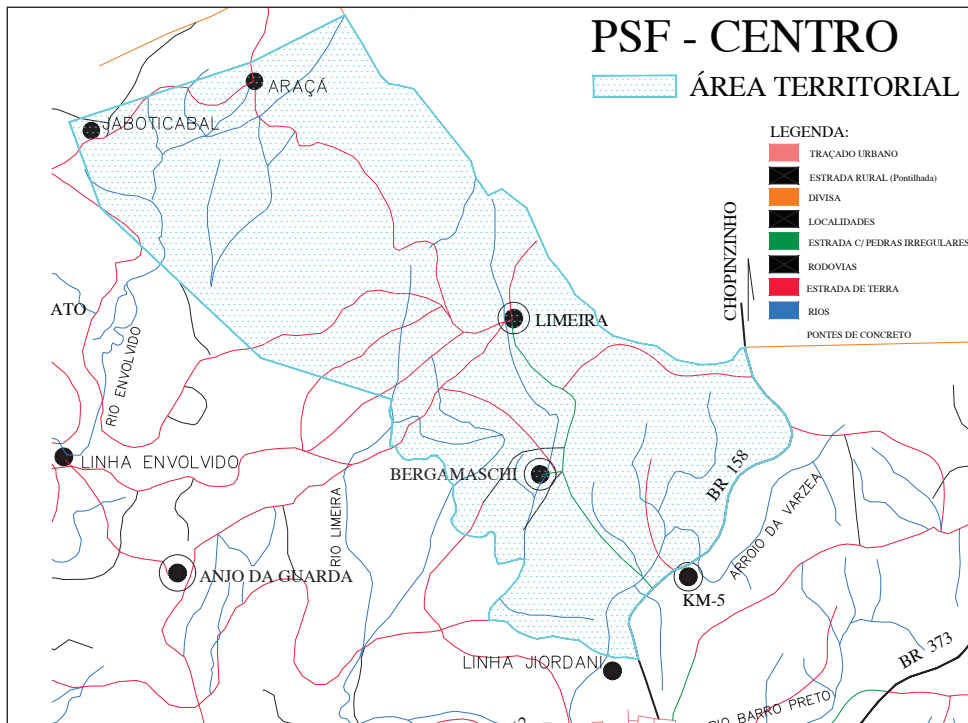
**Conversa Com Jesus (Novena)**

Durante nove dias, orar:

Ó meu Jesus, em Vós depusitei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis! Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça). Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça! Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça. Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça). Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer. É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (A.B.)

**PSF - CENTRO**

ÁREA TERRITORIAL



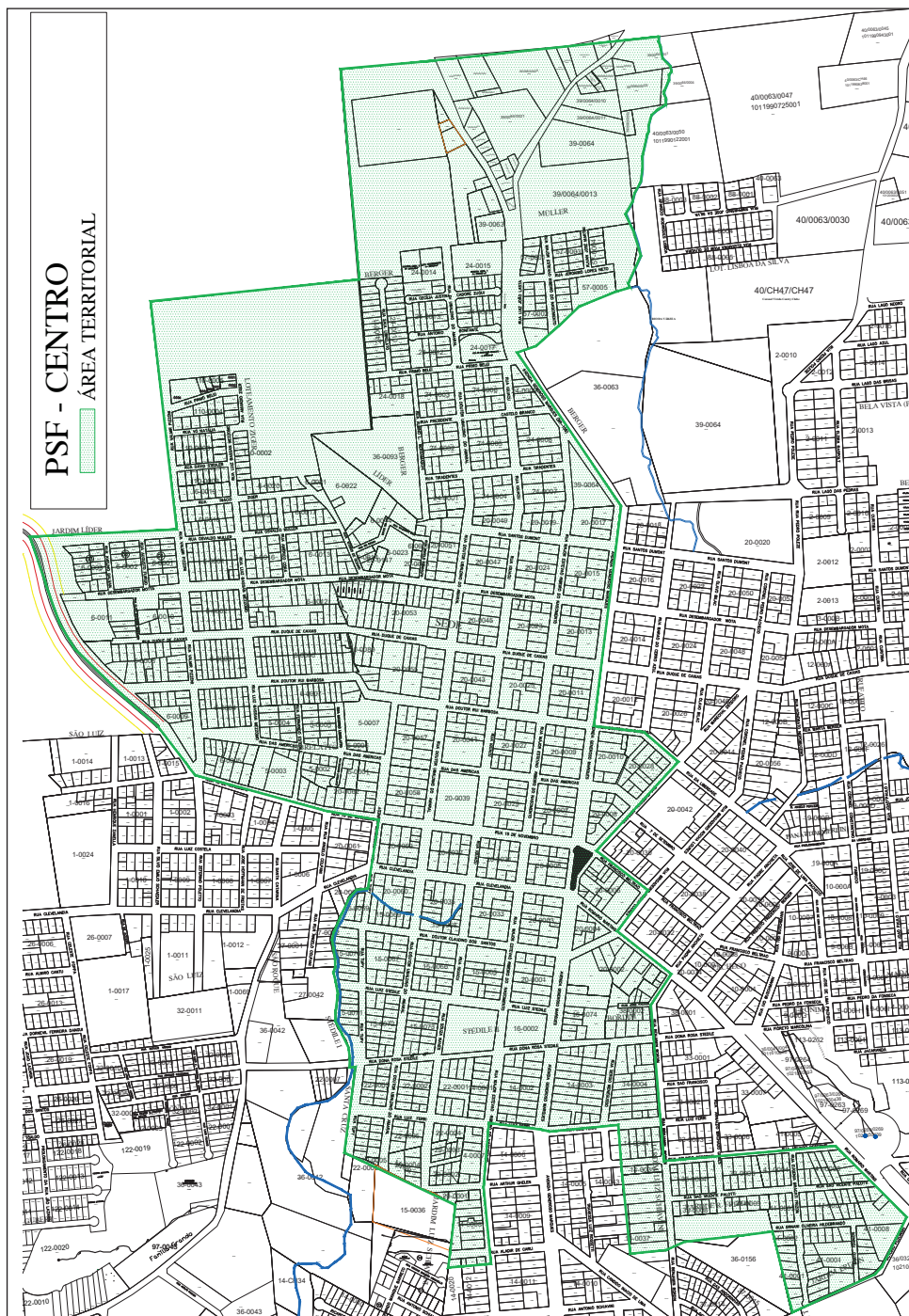
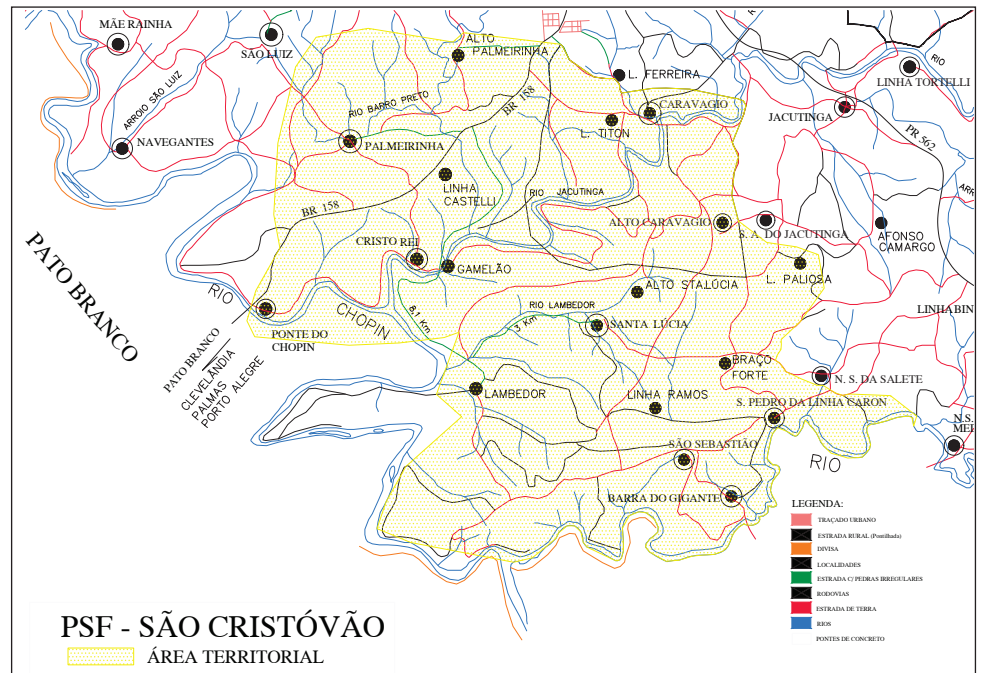
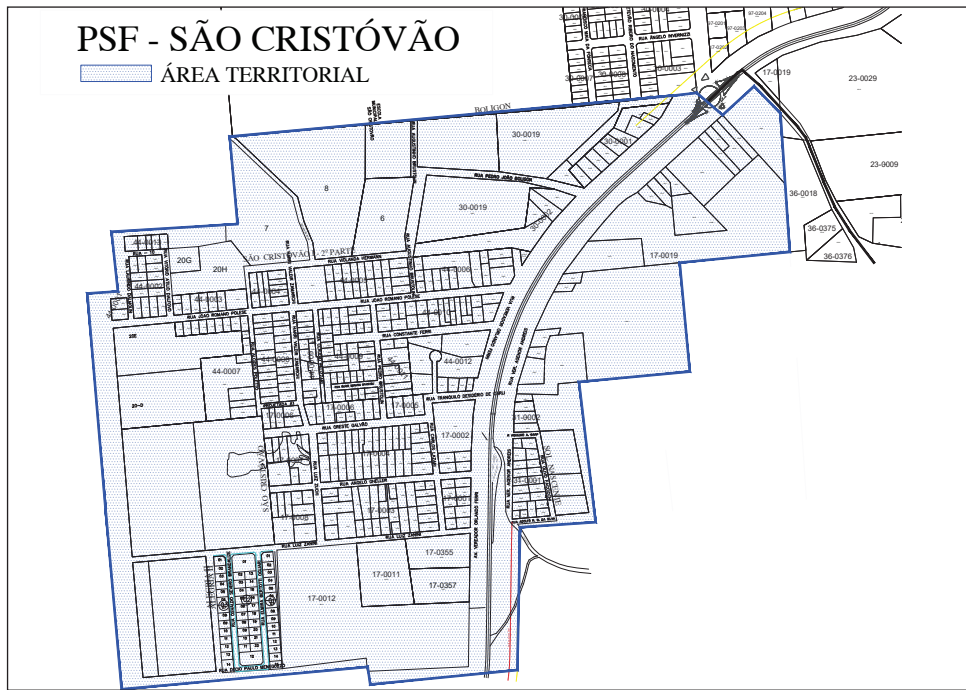
**CLASSIFICADOS**  
DIÁRIO DO SUDESTE

imóveis      veículos      Produtos e serviços

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2022. DISPENSA 34/2022 - PROCESSO Nº 154/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Henrique Marrey Sampaio Ribeiro Apoio Administrativo, inscrita no CNPJ nº 21.130.342/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de Etiquetas Adesivas para incorporação de Bens Permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Registro de Patrimônio. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00. Pato Branco, 26 de Maio de 2022. Henrique Marrey Sampaio Ribeiro – **Representante Legal**. Robson Cantu – Prefeito.





**DENGUE: APENAS VOCÊ PODE**

# VIRAR ESTE JOGO

**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.**

- Tampe os tonéis e caixas-d'água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasos de plantas.
- Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE | 46.3220-2066 | diariodosudoeste.com.br

# CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

- imóveis
- veículos
- Produtos e serviços

**Agora Prinex é do seu jeito!**

Na hora que você escolhe e com o cuidado que sua encomenda precisa: Prinex do seu jeito!

**INFORMAÇÕES:**  
(46) 3025-3940 / (46) 9 9116-8591

**PRINEX**  
do seu jeito!  
Princesa dos Campos